



UFPE: Sr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FORNECEDORES: Sr. Reginaldo Teixeira, Sra. Lucineide da Silva - Respetivos Representantes.

Processo nº 23076.047553/2012-90/ Ata de Registro de Preços nº 370/14-UFPE. / Objeto: Aquisição de material impermeabilizantes / UFPE / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2014. / vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no DOU. / Contratante: UFPE. CNPJ: 24.134488/0001-08 / FORNECEDOR: MULTICOLDI, CNPJ nº 03.298.936/0001-39, valor global R\$ 16.776,50. UFPE: Sr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FORNECEDOR: Sr. Edilson Abdala - Respetivo Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 131/2013-UFPE, firmado em 02.05.2014, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08; NIC.br, CNPJ: 05.506.560/0001-36 / Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato aditado pelo período de 02.05.13 a 02.05.15. / Signatários: UFPE: Prof. Sílvio Romero de Barros Marques - Vice - Reitor; NIC.br: Sr. Demi Getschko - Secretária Executiva / Processo: 23076.055007/2012-22.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 2 DE 21 DE JULHO DE 2014 II LEILÃO DE BOVINOS DO CCAAB

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, através do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), neste ato representado pelo Leiloeiro Eielson Lima Aquino, designado pela Portaria Nº 473, de 18 de junho de 2014, tomam público a alienação de bens semovintes conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, a modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, que será regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sessão pública, na data e horário estabelecido abaixo. O pleito se realizará na Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia.

PROCESSO Nº 23007.007322/2014-29

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

DATA: 27 de agosto de 2014

HORA: 08h às 12h e 13h30min às 16h (Horário local)

LOCAL: Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44380-000

LEILOEIRO: Eielson Lima Aquino (Portaria Nº 473, de 18 de junho de 2014).

OBJETO: Bovinos machos (mestiços da raça Nelore)

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de 40 (quarenta) bovinos machos (mestiços da raça Nelore), a serem ofertados individualmente, animais estes que se encontram na Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo I deste Edital.

DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados e estarão em exposição no dia 26 de Agosto de 2014, na Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, das 08h às 12h e 13h30min. às 16h.

Os prepostos responsáveis pela vistoria dos animais serão os servidores Luiz Edmundo Cincurá de Andrade Sobrinho - SIAPE Nº 1557049 e Eivaldo de Jesus da Silva - SIAPE Nº 2652969, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (75) 3621 3301.

O Leilão será realizado no dia 27 de Agosto de 2014 na Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, das 08h às 12h e 13h30min. às 16h.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

SE PESSOA JURÍDICA:

Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances nos seguintes: (a) no site da Fazenda Experimental do CCAAB <http://www.ufrb.edu.br/fazendaexperimental/>; (b) no Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental ou (c) no momento do início do Leilão no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma conveniada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômica financeira e à Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se pessoa jurídica;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos.

Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do Artigo 87, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93;

Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, Inciso V, da Lei Nº 9.605, de 1998;

Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;

Sejam servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes.

DO PROCESSO LICITATORIO

O Leiloeiro, Eielson Lima Aquino, CPF Nº 023.609.145-02, Matrícula SIAPE Nº 1754335, nomeado pela Portaria Nº 473/2014, de 18 de junho de 2014, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os animais, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, instituída pela Portaria Nº 284/2014, de 28 de abril de 2014 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

DOS LANCES DE ARREMATACÃO

Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao CCAAB/UFRB qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte e impostos;

Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal, constante do Anexo I deste Edital;

Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

DO PAGAMENTO

O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo a cota única do total arrematado previsto no item 6.1., mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), com número de referência da Fazenda Experimental do CCAAB (Nº 151170288110).

A GRU será obtida no Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB, localizado na Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia.

O Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB emitirá a GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro, através da Autorização de emissão de GRU, Anexo III, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados.

A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário.

Somente após a confirmação do pagamento, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário, o Leiloeiro cientificará o arremate e autorizará, formalmente, a retirada dos animais arrematados.

O não cumprimento ao disposto no item 6.2 acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

A Autorização de Retirada de Animais, Anexo IV, é o documento hábil para retirar da Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, os animais arrematados no Leilão Edital Nº 01/2014.

Comprovado o pagamento, conforme subitem 6.2.4, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

Os arrematantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, para receber a Autorização de Retirada de Animais (Anexo IV) e proceder à retirada dos bens arrematados.

Pagamento da GRU, conforme subitem 6.2, em até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame;

Retirada dos animais em até (05) dias úteis a contar da data de emissão da GRU, conforme item 7.4.

O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

Os encargos junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia (ADAB) para a emissão de Guia de Transporte dos Animais correrão por conta do arrematante.

DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada pelo leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

DO DIREITO DE PÉTICAÇÃO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 1.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 1, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

Observado o disposto no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no site eletrônico do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab/>), que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração do Diretor do CCAAB, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à decisão do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado no Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB, localizado na Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia.

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

O Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

É facultada ao Leiloeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta com a Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, na sede da Fazenda Experimental do CCAAB, localizada na Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, pelo telefone (75) 3621-3301 ou através do e-mail: fazexp.nuapad@ccaab.ufrb.edu.br.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Termo de Compromisso de Arremate;

Anexo III - Autorização de Emissão de GRU;

Anexo III - Autorização de Retirada de Animais.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão de Semoventes (bovinos da raça Nelore)

JUSTIFICATIVA

Para alcançar as finalidades propostas, a administração da Fazenda Experimental do Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas deverá buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizados pela UFRB (mão de obra, instalações, áreas, equipamentos e animais, etc.) para torná-la produtiva e promotora no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, e extensão no âmbito de suas unidades experimentais. Para tanto, deverá coordenar e organizar a destinação dos excedentes resultantes dos sistemas de criação desenvolvidos no âmbito do Núcleo de Produção e Experimentação Animal.

Dessa forma, em busca de animais de qualidade superior e a fim de compatibilizar o tamanho do rebanho bovino às áreas de pastagens cultivadas e de campos naturais utilizadas no manejo diário desses animais, bem como ajustar os recursos disponíveis na Fazenda Experimental para os sistemas de criação das categorias existentes, essa administração solicita elaboração de edital para descarte (venda) de 40 bovinos machos da raça Nelore na forma de Leilão, do tipo maior lance, conforme item 4, deste Termo de Referência.

OBJETIVO

Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação por leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizados pela UFRB (mão de obra,

instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do CCAAB, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância de normas da Lei 8.666/1993 e nos Decretos 99.658/1990 e Decreto 6.087/2007.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de 40 (quarenta) bovinos machos (mestiços da raça Nelore), a serem ofertados individualmente em sessão pública, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, cuja especificação estão relacionados no item 4, deste Termo de Referência.

Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados e estarão em exposição no dia 26 de Agosto de 2014, na Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, das 08h às 12h e 13h30min. às 16h.

Os prepostos responsáveis pela vistoria dos animais serão os servidores Luiz Edmundo Cincurá de Andrade Sobrinho - SIAPE Nº 1557049 e Erivaldo de Jesus da Silva - SIAPE Nº 2652969, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (75) 3621-3301.

O Leilão será realizado no dia 27 de Agosto de 2014 na Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, das 08h às 12h e 13h30min. às 16h.

Especificação do bem:

ITEM	CATEGORIA	TOMBO	IDADE	Peso em (kg)	Peso em (@)	Valor da @	Lance Inicial (R\$)
	Novilho	143	mais de 36 meses	886	29.5	97	2864.00
	Novilho	5184	mais de 36 meses	598	19.9	97	1933.00
	Novilho	138	mais de 36 meses	765	25.5	97	2473.00
	Novilho	5176	mais de 36 meses	593	19.8	97	1917.00
	Novilho	5177	mais de 36 meses	728	24.3	97	2353.00
	Novilho	5219	mais de 36 meses	444	14.8	97	1435.00
	Novilho	165	mais de 36 meses	727	24.2	97	2350.00
	Novilho	5229	mais de 36 meses	345	11.5	97	1115.00
	Novilho	5187	mais de 36 meses	577	19.2	97	1865.00
	Novilho	170	mais de 36 meses	699	23.3	97	2260.00
	Novilho	5182	mais de 36 meses	576	19.2	97	1862.00
	Novilho	5179	mais de 36 meses	707	23.6	97	2285.00
	Novilho	5178	mais de 36 meses	525	17.5	97	1697.00
	Novilho	5189	mais de 36 meses	687	22.9	97	2221.00
	Novilho	5183	mais de 36 meses	673	22.4	97	2176.00
	Novilho	5216	mais de 36 meses	438	14.6	97	1416.00
	Novilho	5188	mais de 36 meses	650	21.7	97	2101.00
	Novilho	5190	mais de 36 meses	493	16.4	97	1594.00
	Novilho	5186	mais de 36 meses	614	20.5	97	1985.00
	Novilho	5214	mais de 36 meses	492	16.4	97	1590.00
	Novilho	5227	mais de 36 meses	490	16.3	97	1584.00
	Novilho	167	mais de 36 meses	783	26.1	97	2531.00
	Novilho	5226	até 36 meses	377	12.6	97	1218.00
	Novilho	5221	até 36 meses	512	17.1	97	1655.00
	Novilho	5191	até 36 meses	423	14.1	97	1367.00
	Novilho	5224	até 36 meses	439	14.6	97	1419.00
	Novilho	5216	até 24 meses	438	14.6	97	1416.00
	Novilho	5225	até 24 meses	285	9.5	97	921.00
	Novilho	5241	até 24 meses	302	10.1	97	976.00
	Novilho	5232	até 24 meses	331	11.0	97	1070.00
	Novilho	5231	até 24 meses	371	12.4	97	1199.00
	Novilho	5218	até 24 meses	406	13.5	97	1312.00
	Novilho	5217	até 24 meses	520	17.3	97	1681.00
	Novilho	5222	até 24 meses	404	13.5	97	1306.00
	Novilho	5235	até 24 meses	280	9.3	97	905.00
	Novilho	5252	até 12 meses	236	7.9	97	763.00
	Novilho	5246	até 12 meses	261	8.7	97	843.00
	Novilho	5242	até 12 meses	247	8.2	97	798.00
	Novilho	5251	até 12 meses	276	9.2	97	892.00
	Novilho	5254	até 12 meses	284	9.5	97	918.00

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Dos bens arrematados será pago no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, a importância referente a cota única do total arrematado, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), com número de referência da Fazenda Experimental do CCAAB (Nº 151170288110).

A GRU será obtida no Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB, localizada na Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia.

O Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB emitirá a GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados.

A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário.

Somente após a confirmação do pagamento, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário, o Leiloeiro cientificará o arremate e autorizará, formalmente, a retirada dos animais arrematados.

O não cumprimento ao disposto no item 5.1. acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

SE PESSOA JURÍDICA:

Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 6.2.

Cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vencido e



do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

Quando à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico Financeiro e à Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se pessoa jurídica;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos.

Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do Artigo 87, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93;

Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, Inciso V, da Lei Nº 9.605, de 1998;

Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;

Sejam servidos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes.

Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao CCAAB/UFRB qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS
Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

A Autorização de Retirada de Animais, Anexo IV, é o documento hábil para retirar da Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, os animais arrematados no Leilão.

Comprovado o pagamento, conforme subitem 5.1.4, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

Os arrematantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, para receber a Autorização de Retirada de Animais e proceder à retirada dos bens arrematados.

Pagamento da GRU, conforme subitem 5.1, em até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame;

Retirada dos animais em até (05) dias úteis a contar da data de emissão da GRU, conforme item 7.4.

O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Fazenda Experimental do CCAAB - Setor de Bovinocultura, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

Os encargos junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia (ADAB) para a emissão de Guia de Transporte dos Animais correrão por conta do arrematante.

Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

DA ATA
Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada pelo leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 1.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 1, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

Observado o disposto no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab/>), que poderá impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração do Diretor do CCAAB, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado no Núcleo de Apoio Administrativo da Fazenda Experimental do CCAAB, localizado na Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, Nº 710, Cruz das Almas, Bahia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.

Cruz das Almas, BA, _____ de _____ de 2014

ELVIS LIMA VIEIRA
Diretor do CCAAB/UFRB

SLAPE: 0285629

Aprovo:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no Leilão, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cruz das Almas, BA, _____ de _____ de 2014

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA
Vice-Reitor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATATE
Nº _____ (arrematante), portador do CPF Nº _____, Documento de Identidade Nº _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is) _____, relacionado no Leilão Nº XX/2014 - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, pelo valor de RS _____ (por extensão), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.
Cruz das Almas, _____ de _____ de 2014
Arrematante _____
Servidor da Fazenda Experimental do CCAAB/UFRB _____
SLAPE: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)
Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr. _____, arrematante inscrito no Leilão Nº XX/2014 - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, sob Nº _____, CPF Nº _____, Documento de Identidade Nº _____ (órgão expedidor), conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de somente (s), através do Leilão Nº XX/2014 - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB.

Item	Animal	Nº de Ordem	Valor (R\$) Arrematado (total)

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2014

Elielson Lima Aquino (Leiloeiro)
SLAPE:1754335

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS
Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. (Arrematante), CPF Nº _____, Documento de Identidade Nº _____ (órgão expedidor), em razão do arremate de semovente (s) no Leilão Nº XX/2014 - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/____, conforme prazo estabelecido m alinea "b", subitem 7.6 do Edital, o(s) animal (is) _____.
Cruz das Almas, _____ de _____ de 2014

Elielson Lima Aquino (Leiloeiro)
SLAPE:1754335

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014 - UASG 153114

Nº Processo: 2307800943201481.
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 06258342000192. Contratado: BAGUAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA --ME. Objeto: Contratação do músico Yamandu Costa para o concerto com camerata pampeana do Maestro Tasso Bangel, em homenagem a Barbosa Lessa, evento que faz parte das comemorações do aniversário de 80 anos da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 e 31/14 . Vigência: 08/07/2014 a 30/09/2014. Valor Total: R\$23.000,00. Fonte: 112000000 - 2014NE805779. Data de Assinatura: 08/07/2014.

(SICON - 06/08/2014) 153114-15235-2014NE800089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014 - UASG 153114

Nº Processo: 23078007945201468.
PREGÃO SISPP Nº 123/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 79915955000129. Contratado: CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE -FIBRAS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Projeto, Fornecimento e Instalação de ETE

Compacta para o tratamento de Esgotos sanitários para Instalação no Campus Litoral Norte da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 123/14 . Vigência: 25/07/2014 a 20/01/2015. Valor Total: R\$237.300,00. Fonte: 112000000 - 2014NE806307. Data de Assinatura: 25/07/2014.

(SICON - 06/08/2014) 153114-15235-2014NE800089

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2014 - UASG 153114

Nº Processo: 23078017565201431 . Objeto: Tastemunhador de gelo Mark IIId e 7,25 cm de diâmetro e acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Bens destinados e indispensáveis à execução e desenvolvimento do Projeto. Declaração de Inexigibilidade em 04/08/2014. JEFFERSON CARDIA SIMOES. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 06/08/2014. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-reitor de Planejamento e Administração em Exercício.. Valor Global: R\$ 35.889,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro KOVACS ICE DRILLING EQUIPMENT.

(SIDECE - 06/08/2014) 153114-15235-2014NE800073